



**PORTARIA Nº. 066/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CLAUDIOMIRO DONIDA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006, e de acordo com a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**

A concessão de aposentadoria ao servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação;

**CONSIDERANDO**

A impossibilidade de realização de Concurso Público ou Processo Seletivo no período de 03 (três) meses que antecedem ao pleito eleitoral, conforme determina a Lei Federal 9.504/97;

**CONSIDERANDO**

A necessidade de contratação para o cargo vago, sendo está de caráter urgente e de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

<b>SERVIDOR:</b>	Claudiomiro Donida
<b>CPF:</b>	928.735.109-00
<b>RG:</b>	2.656.510 SSP/SC
<b>CARGO:</b>	Auxiliar de Manutenção e Conservação
<b>CARGA</b>	40 horas semanais



<b>HORÁRIA:</b>	
<b>LOTAÇÃO:</b>	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
<b>GRUPO:</b>	I-SEG
<b>NÍVEL:</b>	112
<b>LEI AUTORIZATIVA:</b>	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso V “ <i>admissão de substituto para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria</i> ”
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>	Justifica-se a contratação pelo motivo do servidor efetivo ocupante da vaga ter se aposentado.
<b>VIGÊNCIA:</b>	01/07/2020 à 31/12/2020

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 3º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

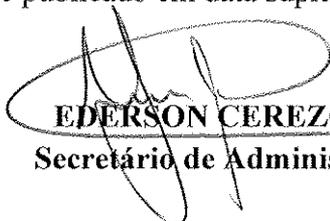
**Art. 4º** Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de junho de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
 Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 0661/2020
DATA:	01/07/2020
EDIÇÃO N.º	3187
	 Assinatura